16. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 17 de Abril de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 180 dias, conforme o disposto na alínea *a*), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

18. A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;

Vogais efectivos — Técnica Superior de 1.ª Classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Cátia Martins Alves Estrelo; que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; — Técnica Superior de 1.ª Classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues;

Vogais suplentes — Técnico Profissional de 2.ª Classe — Animação Sócio Cultural, Fernando Jorge Vicente André;

- Técnica Superior Principal — Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio.

20. Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300678508

Aviso n.º 22808/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2008, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de Técnico Superior Principal, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato João António Salgueiral Gomes dos Reis**,** aprovado no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 66, de 03 de Abril de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Agosto de 2008. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300680087

Aviso n.º 22809/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2008, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória da funcionária com a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Secretariado, Luísa Isabel Fernandes Alambre**,** com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2008.

25 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, *José Custódio Gracias Fernandes.*

300679448

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 22810/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 27 de Agosto de 2008, foi renovada, pelo prazo de 3 anos a comissão de serviço, do Engenheiro Civil — Assessor, João Manuel Beles Carreiro, como Director do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, ao abrigo do artigo. s 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 27 de Setembro 2008.

25 de Agosto de 2008. — Por Delegação de Competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

300680508

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 22811/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22-8-2008, autorizei a celebração de Contrato de Trabalho por tempo indeterminado em período experimental com Sandra Paula Jesus Simões, classificado em 1.º lugar com 17,23 valores, para realização de estágio probatório na carreira de técnico superior de gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 321, na sequência de Concurso Externo de provimento para um lugar de técnico superior de gestão de 2.ª classe (estagiário), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 1 deste mês.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

300678719

Aviso n.º 22812/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22-8-2008, autorizei a celebração de Contrato de Trabalho por tempo indeterminado em período experimental com Abílio Miguel Marques Carvalho, classificado em 1.º lugar com 18,47 valores, para realização de estágio probatório na carreira de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 321, na sequência de Concurso Externo de provimento para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2007, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 28 do mês findo.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

300678702

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Regulamento n.º 489/2008

A Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que entra em vigor no dia 3 de Março de 2008, procede a uma significativa alteração do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o qual estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

Às alterações introduzidas não pode ficar alheio o poder conferido aos municípios para regulamentar as matérias aí previstas, designadamente o regime das compensações que continua a encontrar a sua norma habilitante no n.º 4 do artigo 44.º daquele diploma legal.

Torna-se, assim, necessária a introdução de alterações ao Regulamento Municipal de Compensação em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Cascais, em 2 de Dezembro de 2003, ajustando-o aos novos conceitos e regras urbanísticas vertidos na Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

A experiência de cerca de 3 anos de aplicação do Regulamento Municipal de Compensação em vigor no Município de Cascais veio demonstrar a necessidade de alguns ajustamentos, que apenas a prática pode revelar, e que se pretende melhor assegurem critérios de equidade, maior eficácia no âmbito da gestão e planeamento territoriais, contribuindo para o desenvolvimento que se deseja sustentável para o Município de Cascais.

A compensação em numerário ou em espécie, que a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, prevê, mereceu no regulamento agora revisto um tratamento diferenciado, dando-se prevalência à compensação em espécie. Essa prevalência mantém-se, já que a experiência da aplicação de tais normas tem vindo a demonstrar que a entrega de terrenos tem proporcionado ao Município uma bolsa de terrenos, prédios ou outros bens imobiliários, dotando-o de meios patrimoniais que melhor contribuam para atender às necessidades e iniciativas municipais.

O desaparecimento da figura da autorização administrativa, dando lugar à comunicação prévia, e, nalguns casos, retrocedendo para a figura do licenciamento, justificam só por si as alterações que agora são introduzidas no Regulamento Municipal de Compensação em vigor no Município de Cascais.

O presente regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 10 de Março de 2008 e sessão da Assembleia Municipal de 7 de Abril de 2008.

Artigo 1.º

Lei habilitante

As compensações urbanísticas regem-se pelo presente Regulamento, de ora em diante identificado por RMC, elaborado ao abrigo do disposto